



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O GOVERNO MUNICIPAL do Município de Nova Russas, apresenta o Termo de Referência visando a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de sistemas de almoxarifado e compras, para o atendimento junto as Unidades Administrativas do Município de Nova Russas, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Liçitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Decreto nº 5.450/05;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

## 2.0-ĴŲSTIFICATIVA DA CONTRATĂÇÃO

© Governo Municipal de Nova Russas, em décorrência da necessidade de Locação de Sistemas de Almoxarifado e Compras, vem solicitar e dar informações importantes para o lançamento do edital respectivo para futura contratação de sistemas.

Dado a necessidade inquestionavel, este Município providenciará o devido e adequado processo administrativo para a contratação dos serviços em tela.

## 3.0-EXIGÊNCIAS PARÁ HABÍCITAÇÃO

3.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

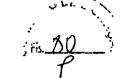
3.1.1.2- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (qui cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2.1- Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.









### 3.1.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);
- 3.1.2-REGULARIDADE EISCALE TRABALHISTA:
- 3.1.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, émitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estádual deverá ser feita através de -Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívidá Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Gertidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 3.1,2.2- Prova de situação regular perante o Éúndo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, através de Certificade de Regularida de Cituação – CRS, e
- 3.1.2.3- Certidão Negațiva de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 3.1.2.4- Declaração de que condorda e se submete aos termos do edital, conforme modelo Apexo III Modelo "A" deste edital e Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.66693 e inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, conforme Anexo III Modelo "B" deste edital;
- 3.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICÁ:
- 3.1.3.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.
- 3.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
- 3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Ánônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.





3.1.4.1.1. O licitante comprovadamente MEI, não há obrigatoriedade do Registro na unita.

3.1.4.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez, Geral (LG), major que um (≥1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

 $LG^{\dagger} = \frac{AC^{\dagger} + RLP}{PC + ELP}$ 

PC : PASSIVO CIRCULANTE

EĹP. : EXIGÍVEL A LONGO PRÁZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.1,4.2.1. As empresas abertas em 2018, devérão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da leiz

3,1.4.2.2. O Microempreendedor Individual-MEJ que no ano-calendario anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (óitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art 1.179 \$2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

3.1.4.2.3. A licitante deverá forriecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.1.4.3- Certidão negativa de falencia expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 4.0-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico especificos no horário e dia previstos neste edital.

4.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

4.3-A inserção de arquivos contendo, as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesmã.

4.4-Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias:

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

4.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

4.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no





caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

4.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

4.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operaçionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

## 5:0-SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

| н н 🗡  |
|--|
| 5.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a   |
| Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:                               |
| a) Advertência.  |
| b) Multas de:  |
| 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LiCITANTE                 |
|  |
| VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da          |
| data da notificação feita pela CONTRATANTE —   |
| b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por      |
| dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;               |
| b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e     |
| rescisão do pacto, a critério da Sécretaria, em caso   |
| de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.                                 |
| b.4)@ś valores daś multas referidos nesta cláusulas serão descontados " <b>ex-offício</b> " da |
| CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu             |
| favor que mantenha junto à Secretaria  |
| independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;                         |
| c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar        |
|  |
| com a Administração, pelo prazó de até 05 (cinco) anos;  |
| d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,            |
| enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE               |
| promova súa reabilitação.  |
| 5.2-Aş sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade                |
| competente assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla              |
| defesa, nos seguintes prazos e condições:  |

### 6.0-DESPESA ESTIMADA E REFERENCIAL DE PREÇOS:

inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

6.1-A despesa estimada importa no valor global de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais).

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de





## 7.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

| 7.1-As | despesas    | decorrentes | da | contratação | correrão | por | conta | da(s) | dotação (ões) | 82 |
|--------|-------------|-------------|----|-------------|----------|-----|-------|-------|---------------|----|
| orçame | entária(s): |             |    |             |          |     |       |       | ×.            | P  |

| 18 To the second state of | The state of the s |
|---|--|
| SAÚDE – FMS   | 0901.10.122.0015.2.041   |
| SAÚDE – PAB   | 0901.10.301.0018.2.045   |
| SAÚDE – MAC   | 0901.10.302.0021.2.048   |
| A. SOCIAL - FMAS  | 1001.04.122.0013.2.049   |
| EDUCAÇÃO – FME  | 0801.12.122.0014.2.024   |
| EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | 0801.12.361.0031.2.027   |
| ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  | 1501.04.122.0060.2.090   |
| INFRAESTRUTURA  | 0701.04.122.0060.2:020   |
| _ " -   | T  |

| FINITATIONA  | . 0701,04,122,0000,2,020   |
|--|--|
| of the state of th | Tug.   |
| Elemento de despesas: - 33.90.40.00 - Serv. Tecnolo  | ogia Informação/Comuniçação / 33.90.40.11 - Locação de   |
| Softwares;   | A STATE OF THE STA |
|  | **   |
| 8.0-MINUTA DO CONTRATO   |  |
|  |  |
| ČONTŘATO №   |  |
| TERMO  | DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O   |
|  | PIO DE NOVA RÚSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA  |
| A j  | COM A  |
| FMDRES   | A  |
| .SE DECL   | MPA.   |
| and the second s | <i>**</i>  |
| O Gabinte do Prefeito do Município de I  | Nova-Russas, pessoa jurídica de direito público  |
| interno; com sede pá Rua Pe. Francisco Ro  | sa, 1388, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob-  |
|  | ntada pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Anderson  |
|  | o de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa   |
|  | ço na Rua, Nº,   |
| bairro em Z  | do do, inscrita no CNPJ sob o nº   |
| renresentada nor   | , CPF nº   |
|  | vante denominada de CONTRATADA, de acordo  |
|  | , Processo nº, ¿em   |
|  |  |
|  | deral nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 é suas   |
|  | 520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os   |
| contratantes às suas normas e às cláusulas   | e condições a seguir ajustadas:  |
|  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EUNDAMENTAÇÃ  | *  |
|  | áo Eletrônico nº, na Lei Federal nº  |
| 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alt  | erações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02,  |
| de 17 de julho de 2002, e na proposta de pr  | reços da Contratada.   |
| CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO   | * <sub>p</sub> .   |
| 2.1. Constitui objeto deste contrato   | a, de acordo com as  |
|  | o Anexo I – Termo de Referência do edital e na   |
| proposta da CONTRATADA.  | The state of the s |
| •  |  |
|  |  |





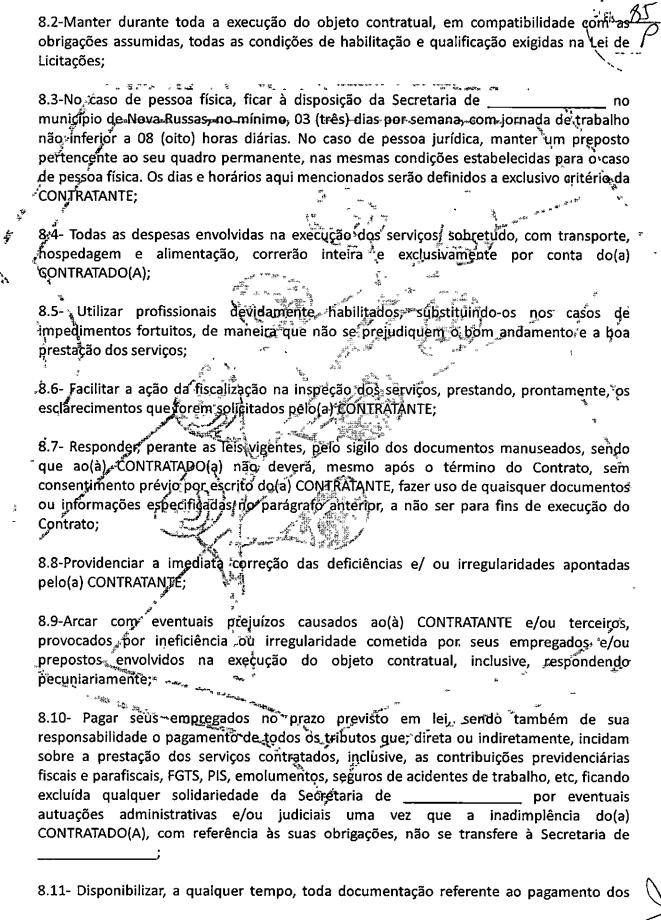
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO   | * ***<br>***                      |
|--|-----------------------------------|
| 3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ (   | ), nele estando<br>o, sendo pago  |
| CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO  | ν <u>έ</u>                        |
| 4.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser Secretaria de até o 10º (décimo) dia útil do mês realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos   | subseqüente à                     |
| 4.2 Á fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de caracterio do de caracterio do de caracterio do de caracterio de como o quantitativo efetivamente realizado no mês;  | da mês civil, de                  |
| 4.3-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria deserá efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONT  | , o pagamento<br>RATADO(A).       |
| CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTA MENTO DE PREGO   | arun<br>Er                        |
| 5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percen no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Merca equivalente caso este venhaça ser extinto ou substituído. | tual acumulada                    |
| CLÁUSULA SEÑTA - DA DURAÇÃO Ó CONTRATO   |                                   |
| 6.1- O Contrato tera um prazo de vigência a partir da data de sua assinar dezembro de 2019; podendo ser prorrogado nos casos e formas previses. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  | tura, até 31 de<br>stos na Lei nº |
| CLÁUSULA SÉTIMA - ĐÃS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE   |                                   |
| 7.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) toda necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Terroconsoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;  |                                   |
| 7.2-Riscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;   | ar <sub>a</sub> jidir             |
| 7.3-Comunicar ao(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relac<br>execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providên   | ionada com a cias corretivas;     |
| 7.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas I devidamente atestadas pelo Setor Competente.  | Fiscais /Faturas                  |
| CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)   |                                   |

8.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, no Termo Contratual e na proposta vencedora do

certame;











tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

- 8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 8.13-.. Responsabilizar-se-pela totalidade das despesas com Hospedagem, alimentação, translado é demais materiais necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.14- Disponibilidade de 01 (um) profissional para estar a disposição para suporte e orientações referentes a utilização do sistema.

## ÇLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- ង្វី) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor confratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assiñar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limitê de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de \_\_\_\_\_\_, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_\_ do município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de lícitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar qui contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;





10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 10 a 40, da Lei de Licitações.

## CLÁUSUL<u>A DÉCIMA-PRIMEIR</u>A - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-0(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cirico por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 10, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com ò que estabelece o art. 109 da liei no 8666/93 e suas alterações;
- 12.2 Os recursos deverão seis literpostos mediante petição devidamente arrazoada, e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-os recursos serão protocolados na Secrétaria de e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TÈRCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O yalor global dò Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_\_\_.elemento de despesa nº \_\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUÁBTÁ TO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (dúas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

| , arm <sub>e</sub> | Nova Russās/C     | Ę, de                                  |          | de 2019, «   |  |
|--------------------|-------------------|--|----------|--|--|
|                    |                   |  | **<br>** | To the state of th |  |
| (Nor               | ne do Ordenador)  | #\\                                    |          | Iome do representante Lega   |  |
| Orde               | nador de Despesas | ************************************** |          | Nome da Empresa  |  |
| Secretaria         | a de              | _                                      |          | CONTRATADO(A)  |  |
| (                  | CONTRATANTE       |  |          | • •  |  |





#### ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1.0-DETALHE DOS SERVIÇOS

, Fis. <u>DD</u> . F

|              | <u> </u>   |  |         |              | <b>Vaores</b>  | Médios               |
|--------------|--|--|---------|--------------|----------------|----------------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO  | ALMOXARIFADOS  | 'UNID:* | QTDE.        | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL       |
| 1            | LOÇAÇÃO DÊ SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>AĻMOXABIFADO | Secretaria de<br>Educação(FME/FUNDEB)                        | мÊS     | 98<br>Versee | 745,00         | 5960,00              |
| 2            | LÓCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>ALMOXARIFADO | Secretaria de Educação (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)                 | ±MES    | 8            | 745,00         | ±-5960,00            |
| 3            | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>ALMOXARIFADO | Secretaria de Saude (FMS / PAB)                              | MES     | 8            | 745,00         | 5960,00              |
| 4            | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE ALMOXARIFADO    | Secretaria de Saúde (HOSPITAL)                               | MÊS     | 8            | 745,00         | 5960,00              |
| 5            | LÖĞAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>ALMOXARIFADO | Secretaria de Trabalho e<br>Assistência Social (STAS / EMAS) | MÊS     | 8            | 745.00         | 59,60,00             |
| 6            | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE                 | Secretâria de Educação<br>¿FME/FUNDEB)                       | MÊS     | . 8 ·        | 745,00         | 5960,00              |
| 7            | LÕCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE COMPRAS         | Secretaria de Educação (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)                 | MÊS     | 8            | 745,00         | 5960,00              |
| 8            | COMPRAS  | Secretaria de Saúde (FIVIS / PAB)                            | мÊS     | 8            | 745,00         | <sup>*</sup> 5960,00 |
| 9            | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>COMPRAS      | Secretaria de Saúde (HOSPITAL)                               | МÊS     | 8            | 745,00٠        | 5960,00              |
| , 10<br>, 10 | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE<br>COMPRAS      | Secretária de Trabalho e<br>Assistência Social (STAS / FMAS) | мÊS     | 8            | 745,00         | 5960,00              |
| 11           | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFÓRMATIZADOS DE<br>COMPBAS      | Secretária de Infraestrutura                                 | MÊS     | 8            | 745,00         | 5960,00              |
| 12           | LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTIZADOS DE COMPRAS         | Secretaria de Administração e<br>Finanças                    | MÊS     | 8            | 745,00         | 59&0,00              |

71520,00

2.0-DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CAPACITADO: Disponibilidade de 01 (um) profissional para estar a disposição para suporte e orientações referentes a utilização do sistema.

3.0-DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados não poderá ser feita de forma fracionada. O contratado deverá prestar os serviços no município de Nova Russas/CE e, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens; hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;





### **ANEXO III - DECLARAÇÕES**

(A) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № GM-PE010/19

| •  |  | **************************************   |
|--|--|--|
| (Nome da Empresa), CNI   | PJ/MF Nº   | , sediada à Rua/Av   |
|  | (Endereço Completo), dec   |  |
| direito, que conhecemos e  | nos submeternos aps termos con   | nstantes_do-Edital n° GM-  |
| Ps£010/19, e de seu(s) Regulad   | mento(s), bem como que temos toc   | las as gondições de cumprir 🕓  |
| াঁর exigências editalícias, tant   | to no que concerne à apresentaçã   | o de documentação para a   |
| ĥabilitação do certame.  |  |  |
| THE STATE OF THE S | ا التمويد<br>التمويد عنوا يعير العراقة   | <b>3</b>   |
| **************************************   | tocal e Data)  | t same i sam<br>Same i same  |
| <b>t</b> .   |  | And the second s |
|  | The second secon | and the second s |
|  | Assinatura do Representante Legal  | 35<br>%  |
|  |  | ».   |
|  |  |  |
|  | に 2000 g - 400 mm m   | #:   |
| # ***  |  |  |
| (B)DECLARAÇÃO DE ATENDIA   | MEŇŤQ ĐỐ ARTIĞO ¼ INCISO XXXI  | II DA CERO . DECLADAÇÃO.   |
| (b) becaning to be Arelian   | DO MENOR   | II DA CF/88 – DECLARAÇÃO   |
| Į v. į į   | EGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/1  | 9 4*   |
|  |  | •  |
|  |  |  |
| DECLARAMOS, para todos d   | s fins e sob as penas da lei, que  | não executamos trabalho  |
|  | ore com menores de dezoito anos e  |  |
| menores de dezesseis anos,   | salvo na condição de aprendiz, a p   | artir de quatorze anos, em   |
|  | no inciso XXXIII do art. 7º da (   |  |
|  | cią prevista no inciso V, do art. 27 d   |  |

(Local e Data

suas alterações posteriores.

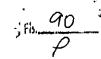
Assinatura do Représentante Legal







#### **ANEXO IV**



# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | ^9 <u>.</u><br>-1                                     |
|---|---|
| Razão Social: 🖟                                   | 198   |
| Ramo de Atividade:                                | ***   |
| Endereço:   |   |
| Çómplemento:                                      | Bairro:   |
| Ĉidage:   | UF:   |
| CEP:"   | ຸ່ Cທີ່ຄາ:  |
| Telefone Comercial:                               | Însçrição Estadual:                                   |
| Representante                                     | RG:   |
| Legalk .  |   |
| E-mail:   | CPF:  |
| Resp.   | rette dan giri " i ili ili ili ili ili ili ili ili il |
| Financeiro:                                       | m.  |
| E-mail  | Teléfone:   |
| Financeiro:                                       | Telefolie.  |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |   |

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregoes Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de el cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quals venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigidamos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletronico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos





GΙ

no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e, Leilões.

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) Q Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;

3/

- IV. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- vIV. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato que não poderá ser substabelecido.

| _ |              |    |           |  | .e.          |      |              |  |
|---|--------------|----|-----------|--|--------------|------|--------------|--|
|   | Célula       | de | Apoio     |  |              | - X  | <br>         |  |
| 3 | (corretora): |    | -         | وه در<br>مورد<br>مورد مورد مورد مورد مورد مورد مورد مورد | 3.65         |      | <br>         |  |
| L | Endereçő:    |    |           | \ [[] #  | A E. N       |      | <br><u>—</u> |  |
|   | CNBI:        |    |           | * # 20 F   |              | ,it. | <br>         |  |
|   | · · ·        |    | 20 Mary 2 | *£   | 95 to 40,000 | e-0] | <br>         |  |

6. O presente Termo de Adesão é valido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)